



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL  
ANUAL DOS CONTRATADOS TEMPO-  
RÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARROIO DOS RATOS.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com acréscimo de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), retroativamente a 1º de janeiro de 2024, nos vencimentos dos servidores contratados temporariamente do Legislativo do Município ativos, nos termos da parte final do Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 23 de fevereiro de 2024.

**Marco Antônio Correa Monteiro**  
Presidente

**Jeslei Salines de Souza**  
1º Secretário

## **Justificativa**

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei, atendendo as disposições constitucionais (artigo 37, inciso X). O presente projeto de lei propõe a revisão geral anual dos servidores contratados de forma temporária, com aplicação do índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2024, a título de reposição inflacionária.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 23 de fevereiro de 2024.

**Marco Antônio Correa Monteiro**  
**Presidente**

**Jeslei Salines de Souza**  
**1º Secretário**